



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE
PREFEITURA DE SARAPUÍ



GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1907/2025

**Revoga a Lei Municipal nº 1.848, de 2024,
que denominou logradouro público já
nomeado pela Lei Municipal nº 1.318, de
2014.**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.848, de 2024, que atribuiu denominação a logradouro público já devidamente nomeado pela Lei Municipal nº 1.318, de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 23 de setembro de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz

Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ

LAURA SOARES PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

24 SET 2025